

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	3
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
c) Superintendência de Segurança Operacional	7
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	9
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	13
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I – DIRETORIA

1 – CE/SC Nº 25–003 – CONDIÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL À PARADA SÚBITA DE MOTOR E APU. (*)

(*) Aprovada pela Resolução Nº 271, de 9 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União Nº 70, Seção 1, p. 2, de 12 de abril de 2013.

(*) Ver texto integral – Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 946, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 35, inciso II, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 1645, de 16 de agosto de 2012, publicada no BPS nº 33, de 17 de agosto de 2012, visando à apuração de participação e ou beneficiamento de candidatos, ora servidores públicos federais lotados na ANAC, nas supostas irregularidades noticiadas por meio do Relatório Final emitido pela Delegacia de Polícia Federal de Santos, na Investigação denominada Operação Tormenta e pela Corregedoria da ANAC por meio da Nota Técnica nº 175/2011/CRG, e seus desdobramentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 940, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2800, de 20 de dezembro de 2012, publicada no BPS nº 51, de 21 de dezembro de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 401, de 14 de fevereiro de 2013, publicada no BPS nº 7, de 15 de fevereiro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.023475/2008-46, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD/ANAC, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 941, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 909, de 10 de maio de 2012, publicada no BPS nº 19, de 11 de maio de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 670, de 14 de março de 2013, publicada no BPS nº 11, de 15 de março de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.009551/2012-15, ante as razões apresentadas no Ofício nº 031/CSI/ANAC, de 8 de abril de 2013.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 942, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 663, de 14 de março de 2013, publicada no BPS nº 11, de 15 de março de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.019388/2013-80, ante as razões apresentadas no Ofício nº 002/CSI/019388/ANAC, de 8 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 943, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 910, de 10 de maio de 2012, publicada no BPS nº 19, de 11 de maio de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 671, de 14 de março de 2013, publicada no BPS nº 11, de 15 de março de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.031348/2010-35, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CSI/ANAC, de 8 de abril de 2013.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

5 - PORTARIA Nº 944, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 402, de 14 de fevereiro de 2013, publicada no BPS nº 7, de 15 de fevereiro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.049976/2011-58, ante as razões apresentadas no Ofício nº 03/CPAD/ANAC, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

Gerência-Geral de Ação Fiscal**1 - PORTARIA Nº 935, DE 11 DE ABRIL DE 2013.**

Designar servidores como Representantes da ANAC nas Autoridades Aeroportuárias.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, tendo em vista o disposto no Inciso IV do art. 37-A e no parágrafo único do art. 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no Inciso II do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Rogério Pecci Filho, SIAPE nº 1586972, na qualidade de titular, e Rogério de Sá Arrais, matrícula SIAPE nº 1648924, na qualidade de substituto, como o Representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto de Brasília.

Art. 2º Designar o servidor Raquel Fernanda Vieira Stella, SIAPE nº 1585300, como o Representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto de Campinas.

Art. 3º Designar os servidores Bruno Lopes Pinheiro, SIAPE nº 1771466, na qualidade de titular, e Anderson Glayton de Freitas, matrícula SIAPE nº 0214245, na qualidade de substituto, como o Representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto de Confins.

Art. 4º Designar os servidores Daniel Fernandes de Simões Branco, SIAPE nº 1649128, na qualidade de titular, e Marcos Simplicio Sousa da Silva, matrícula SIAPE nº 1580964, na qualidade de substituto, como o Representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto de Congonhas.

Art. 5º Designar os servidores Rafael Wanbier dos Santos, SIAPE nº 01580971, na qualidade de titular, e Tiago Gomes Alves, matrícula SIAPE nº 1580988, na qualidade de substituto, como o Representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto de Curitiba.

Art. 6º Designar os servidores José Américo de Almeida Júnior, SIAPE nº 1581755, na qualidade de titular, e Silvania Marques Moura, matrícula SIAPE nº 1474159, na qualidade de substituto, como o Representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto de Fortaleza.

Art. 7º Designar a servidora Analee Conceição Lopes da Veiga, SIAPE nº 1096844, como a Representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto do Galeão.

Art. 8º Designar os servidores Eduardo Otávio Goulart de Oliveira, SIAPE nº 1643550, na qualidade de titular, e Conde Fouá Anderaos, matrícula SIAPE nº 0196242, na qualidade de substituto, como o Representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto de Guarulhos.

Art. 9º Designar os servidores Adiel Costa Batalha, SIAPE 1630600, na qualidade de titular, e Ricardo Raposo Xavier Leite, matrícula SIAPE nº 581722, na qualidade de substituto, como o Representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto de Manaus.

Art. 10 Designar os servidores Adriane Maria Gaspary, SIAPE nº 01648656, na qualidade de titular, e Régis Lise Gehardt, matrícula SIAPE nº 01587012, na qualidade de substituto, como o Representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto de Porto Alegre.

Art. 11 Designar o servidor Roberto Sergio Sobreira Linard, SIAPE 1342800, na qualidade de titular, e Amintas Eugenio de Souza Filho, matrícula SIAPE nº 648618, na qualidade de substituto, como o Representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto de Recife.

Art. 12 Designar os servidores Luciano César Brito de Almeida, SIAPE nº 1587040, na qualidade de titular, e Alexandre Pinto Adan, matrícula SIAPE nº 2437684, na qualidade de substituto, como o Representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto de Salvador.

Art. 13 No desempenho das atribuições de representante da ANAC na autoridade aeroportuária, o servidor deverá realizar o acompanhamento operacional do aeroporto, comparecer às reuniões sobre o tema e informar à chefia imediata situações de anormalidade que possam trazer consequências para o bom funcionamento do aeroporto.

Art. 14 Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 08 de outubro de 2012 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 15 Ficam revogadas as designações prévias dos representantes da ANAC nas autoridades aeroportuárias.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 901, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Delega competência a servidor da Gerência-Geral de Ação Fiscal

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das competências que lhe conferem respectivamente o Art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, o disposto no Art. 99 do Regimento Interno, e considerando a edição da Portaria nº 2248, de 25 de outubro de 2012, resolvem:

Art. 1º Delegar competências ao servidor Adair Azevedo da Silva, lotado no Núcleo Regional de Aviação Civil (NURAC) de Belo Horizonte/MG, para exercer as seguintes atividades, quando solicitado pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária:

- I. analisar e emitir pareceres relativos aos processos de Resposta à Emergência Aeroportuária de aeródromos públicos que lhe forem atribuídos, à luz da Resolução ANAC nº 115 ou ato que a substitua, inclusive via sistema;
- II. participar de inspeções e visitas técnicas a aeródromos;
- III. realizar estudos, avaliações e atualizações de banco de dados acerca de assuntos relacionados às atividades da Gerência de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias;
- IV. representar a Gerência de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, quando assim for designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

2 - PORTARIA Nº 945, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Aprova a 2ª etapa do Programa Anual de Inspeção Aeroportuária relativo ao exercício de 2013 – PAIA 2013.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe confere o art. 41, incisos V, XIV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XLII do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, 15 de setembro de 2009, em cumprimento à IAC 162-1001A, anexa à Portaria DAC nº 1180/DGAC, de 09 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar a 2ª etapa do Programa Anual de Inspeção Aeroportuária relativo ao exercício de 2013 - PAIA 2013, na forma do anexo.

§ 1º A 2ª etapa do PAIA 2013 compreende o período entre os meses de maio a agosto do ano de 2013.

§ 2º O planejamento e a execução do PAIA 2013 competem à Gerência de Fiscalização Aeroportuária da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - GFIS/SIA, por delegação, na forma da Portaria nº 953, de 12 de maio de 2011.

§ 3º Aplicam-se à 2ª etapa do PAIA 2013 as diretrizes contidas na Portaria nº 333, de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

ANEXO

2ª Etapa do Programa Anual de Inspeção Aeroportuária
Aeroportos com previsão de inspeção no 2º quadrimestre de 2013

LOCALIDADE	INDICADOR DE LOCALIDADE	AEROPORTO
CAMPINA GRANDE (PB)	SBKG	Aeroporto Presidente João Suassuna
ANÁPOLIS (GO)	SWNS	Aeroporto Municipal de Anápolis
CORUMBÁ (MS)	SBCR	Aeroporto Internacional de Corumbá
BACACHERI (PR)	SBBI	Aeroporto de Bacacheri

LOCALIDADE	INDICADOR DE LOCALIDADE	AEROPORTO
RONDONÓPOLIS (MT)	SWRD	Aeroporto Municipal Maestro Marinho Franco
JUAZEIRO DO NORTE (CE)	SBJU	Aeroporto de Juazeiro do Norte - Orlando Bezerra de Menezes
MOSSORÓ (RN)	SBMS	Aeroporto de Mossoró - Governador Dix-Sept Rosado
BELÉM (PA)	SBJC	Aeroporto de Belém - Brigadeiro Protásio de Oliveira
GUARULHOS (SP)	SBGR	Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro
CABO FRIO (RJ)	SBCB	Aeroporto Internacional de Cabo Frio
JACAREPAGUÁ (RJ)	SBJR	Aeroporto de Jacarepaguá
MARINGÁ (PR)	SBMG	Aeroporto Regional de Maringá - Silvio Name Junior
BOA VISTA (RR)	SBBV	Aeroporto Internacional de Boa Vista - Atlas Brasil Cantanhede
VALENÇA (BA)	SNVB	Aeroporto de Valença
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP)	SBSJ	Aeroporto de São José dos Campos - Professor Urbano Ernesto Stumpf

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 934, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o funcionamento do Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver dez novas versões completas do exame de proficiência linguística da ANAC - Santos Dumont English Assessment (SDEA); executar a gravação dos áudios das novas versões; e realizar a aplicação experimental das dez novas versões do SDEA.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso I do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n.º 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 51, incisos I e XI e no art. 43, inciso XI, do mencionado Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o funcionamento do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria Nº 466, de 20 de fevereiro de 2013, com a finalidade de:

I - Desenvolver dez novas versões completas do exame de proficiência linguística da ANAC - Santos Dumont English Assessment (SDEA);

II - Executar a gravação dos áudios das novas versões; e

III - Realizar a aplicação experimental das dez novas versões do SDEA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 933, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria nº 1249, de 29 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta no TERMO DE ACORDO Nº 02/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 09 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 13 ou 14 de abril de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

CINTIA DE OLIVEIRA BIZARRIA	BRASÍLIA - DF
MARCELO VICENTE DE AZEVEDO	SÃO PAULO - SP
FÁBIO OIKAWA DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
MAURO SÉRGIO BOTELHO DOMINGUES	SÃO PAULO - SP
NÁDIA MANGOLINI CARVALHO	SÃO PAULO - SP
NAIRO WINCK COLVERO	SÃO PAULO - SP
RINALDO BALDASSARI MEDEIROS	SÃO PAULO - SP

Art. 2º - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 20 ou 21 de abril de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

ADRIANO CARLOS CANOLLA	SÃO PAULO - SP
EDUARDO DE CASTRO MARTINS DE MORAIS	SÃO PAULO - SP
FÁBIO OIKAWA DOS SANTOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA	SÃO PAULO - SP

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA

2 - RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 894, de 4 de abril de 2013, publicada no BPS V.8 Nº 14, de 5 de abril de 2013, referente à declaração de proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade, onde se lê:

A-1713	Adilson Marcelo Boldrini	Auditoria de Empresa Aérea RBAC 135	22/03/2013
--------	--------------------------	-------------------------------------	------------

Leia-se:

A-1713	Adilson Marcelo Boldrini	Auditoria de Empresa Aérea RBAC 121	22/03/2013
--------	--------------------------	-------------------------------------	------------

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 936, DE 11 DE ABRIL DE 2013. (*)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e o constante na Mensagem nº 2012/1881011 (SIAFI), de 05 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, resolve:

Art. 1º Publicar o Termo de Cooperação nº 002/2013, cujo objeto consiste na descentralização de crédito entre a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI para estabelecer formas de apoio para deslocamento de servidores da Agência para fins de fiscalização na cidade de Água Boa - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

(*) Ver Termo de Cooperação nº 02/2013 – Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 938, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 2865807, CPF nº 037.355.601-21, contato telefônico nº (61)3314-4498, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10ANAC/2013, firmado com a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, que tem por objeto a aquisição de 2 (duas) assinaturas do produto denominado MÍDIA IMPRESSA, bem como a aquisição de 3 (três) assinaturas do produto MÍDIA IMPRESSA DIGITAL.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA LOUISE SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1937269, CPF nº 028.658.481-67, contato telefônico nº (61) 3314-4491, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 939, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/ANAC/2013, firmado com a empresa TECNOL EQUIPAMENTOS DE CONTROLE LTDA - ME, CNPJ nº 28.687.531/0001-13, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial na Unidade Regional do Rio de Janeiro.

I – Fiscal do Contrato:

- a) Titular: FELIPE CRISTIANO RODIO, matrícula SIAPE nº 1743255, CPF nº 003.149.660-13; e,
b) Substituto: CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1736721, CPF nº 102.563.537-00.

II – Responsável pelo Acompanhamento Local – Edifício Torre Boavista:

- a) Titular: LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1815882, CPF nº 014.447.425-58; e,
b) Substituto: AMILSON MANOEL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 205697, CPF nº 549.715.277-53.

III – Responsável pelo Acompanhamento Local – Centro de Treinamento da ANAC:

- a) Titular: CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1736721, CPF nº 102.563.537-00; e,
b) Substituto: REGINALDO FERREIRA PAREDES, matrícula SIAPE 1864919, CPF nº 053.817.378-58.

IV – Responsável pelo Acompanhamento Local – Complexo da Avenida Almirante Sílvio de Noronha:

a) Titular: FRANCISCO CLEBER MACHADO, matrícula SIAPE nº 210109, CPF nº 500.265.347-20; e,

b) Substituto: AMILSON MANOEL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 205697, CPF nº 549.715.277-53.

Art. 2º Para cada membro da equipe de fiscalização caberá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Compete ao Fiscal do Contrato:

a) Solicitar à empresa CONTRATADA os materiais cujo valor não conste da planilha apresentada pela empresa em sua proposta comercial (não planilhados) e, posteriormente à análise técnica, aprovar a compra;

b) Emitir Ordem de Serviço Eventual;

c) Analisar e aprovar a cotação de preços de materiais e de serviços eventuais não planilhados.

d) Sempre que julgar necessário, realizar pesquisa de mercado para avaliar os preços dos materiais não planilhados, assim como dos serviços eventuais não planilhados;

e) avaliar a execução dos serviços prestados pela Contratada, sua manutenção e necessidade, inclusive sob os aspectos da economicidade e oportunidade administrativa;

f) avaliar a manutenção de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas pela Contratada, tomando as providências necessárias com vistas a sua correção;

g) informar a GTAF-RJ o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, após exauridas todas as tratativas necessárias com vistas a sua regularização;

h) realizar pesquisa de mercado com vistas à conveniência da prorrogação do prazo de vigência do contrato;

i) encaminhar à GTAF-RJ, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado;

j) solicitar à GTAF-RJ, de forma devidamente justificada, as alterações que se fizerem necessárias ao contrato;

k) manifestar-se quanto à execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica;

l) informar à GTAF-RJ, quando solicitado, a projeção de gastos, as despesas mensais já executadas e previsão de valores ainda necessários para assegurar o empenho da despesa no exercício financeiro atual, bem como no exercício seguinte;

m) acompanhar o saldo e propor alteração do valor estimado do contrato, quando verificado que a sua execução vem demandando valores diferentes daqueles inicialmente estimados;

n) elaborar estudo técnico para nova contratação que substituirá o contrato sob sua responsabilidade e encaminhar à GTAF-RJ com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de vigência do contrato;

o) acompanhar a execução dos serviços contratados e emitir relatório mensal de execução do contrato, contemplando:

I - o controle do saldo contratual;

II - as informações quanto às faltas, falhas ou incorreções verificadas;

III - as demandas de correção encaminhadas à contratada;

IV - as correções promovidas pela contratada;

V - as sugestões de alterações do contrato.

p) conhecer os termos do contrato, os termos aditivos e apostilamentos realizados, a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço com todos seus anexos, bem como a convenção coletiva de trabalho que rege a categoria envolvida na prestação dos serviços.

q) identificar eventuais inconformidades na execução do contrato com os termos contratuais;

r) acompanhar, juntamente com um representante da empresa, o registro da jornada de trabalho diária de cada empregado disponibilizado para prestação do serviço continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e adotar as providências necessárias ao correto cumprimento da jornada de trabalho;

s) atestar a nota fiscal e efetivar a medição no SIASG, encaminhando à GTAF-RJ para providências quanto ao pagamento;

t) efetuar o cálculo das glosas incidentes sobre o valor do contrato;

u) acionar a contratada em tempo hábil para a resolução de pendências e irregularidades evidenciadas;

v) analisar a documentação trabalhista e previdenciária de cada empregado do contrato e emitir relatório mensal, em que conste:

I - as irregularidades detectadas nas documentações;

II - as demandas de correção à contratada;

III - as correções promovidas pela contratada.

w) manter registro próprio e individualizado que conste a comprovação da regularidade trabalhista e previdenciária de cada empregado disponibilizado para prestação dos serviços, para fonte de informações em processos judiciais;

x) solicitar providências junto a contratada para a regularidade no SICAF;

y) solicitar a empresa os documentos pendentes referentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

z) efetuar os cálculos do valor que será provisionado na conta vinculada;

II - Compete ao Responsável pelo Acompanhamento Local do Contrato:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em sua localidade;

b) Emitir relatório de execução, identificando eventuais inconformidades. Tal relatório deverá ser encaminhado mensalmente ao fiscal de execução para consolidação da situação da execução do objeto do contrato.

c) Analisar demandas e emitir Ordens de Serviço autorizando que os serviços sejam realizados pela contratada;

d) Acompanhar a execução dos serviços e atestar a conclusão das Ordens de Serviço;

e) Encaminhar ao Fiscal do Contrato demandas de materiais não constantes da planilha apresentada pela empresa em sua proposta comercial, para fins de cotação de preços;

f) Acompanhar a utilização de materiais aplicados nos serviços realizados;

g) Encaminhar ao Fiscal do Contrato demandas de serviços eventuais para autorização;

h) Emitir até o 3º dia útil do mês subsequente relatório constando as informações referentes às Ordens de Serviço concluídas no período e aos quantitativos de materiais aplicados;

i) Verificar se os funcionários da contratada utilizam os Equipamentos de Proteção Individual previstos no Contrato, reportando ao fiscal em caso de descumprimento desta obrigação;

j) Demais atribuições a serem desempenhadas pelo responsável local serão definidas, pelo fiscal do contrato, quando do planejamento da reunião inicial;

Art. 3º Deverá ainda ser observado o disposto no Anexo IV da IN SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, bem como o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da

ANAC, no que não contraria as atribuições definidas no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* deste artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante todo o prazo de validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 937, DE 11 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 245, de 04 de setembro de 2012, e o constante no processo nº 00058.025504/2013-08, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora ALESSANDRA MARIA DIAS EVERTON, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1099941, Adicional por Tempo de Serviço, referente ao tempo de serviço público prestado para a Fundação Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, no período compreendido entre 06/01/1995 a 08/03/1999, totalizando 4%(quatro) incidente sobre o vencimento básico do cargo ocupado pela servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - EDITAL Nº 3, DE 12 DE ABRIL DE 2013. (*)

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM IDIOMAS - EXERCÍCIO 2013
(RESULTADO FINAL)

(*) Ver texto integral – Anexo III ao BPS.

3 - INSPAC SERVIÇOS AÉREOS.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro

de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012,

Alexandre Pinto Adan
Alison Paulo da Luz
Anderson Glayton de Freitas
Andre Muniz Cavalcanti
Andre Luiz Strauss Bosse
Celso Jose Leão e Silva
Cicero Crispim Marques Feitosa
Claudio da Silva Lago
Cosme Leandro do Patrocínio
Emerson Josino Alves
Humberto Ilo Moreira Guimarães Junior
Jose Americo de Almeida Junior
Jonas Ernandes Salvador
Lucilo José Nogueira Duarte
Marcelo Caser de Carli
Daniel Rodrigues Aldigueri
Renata Cruz Rodrigues
Rita de Cassia D. Lobato
Rodrigo Costa de Faria
Rogerio Anselmo dos Santos
Rogério Pecci Filho
Roney da Conceição Madeira
Thiago Vaz da Costa Milani

concluíram com aproveitamento o curso INSPAC Serviços Aéreos, realizado em Brasília/DF, com carga horária de 40 horas-aula, de 1º a 5 de abril de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

4 - EXAMINADOR CREDENCIADO EMPRESA AÉREA – COMISSÁRIO DE VOO

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012,

Alexandre Amado Maripensa
Aline Gontijo Quadros
Ana Claudia Pagliaro de Amorim
Ana Maria Moura de Almeida
Carla Cristina Vieira Ruas
Daniela Pacovsky
Debora Matos Jesus
Denise Gomes Fischer
Fabiana Coelho

Fernanda Celestino de Paula
Flavia Liane Masiero
Henrique Zimmermann
Joyce da Paixão Torres
Marcelo da Silva Cadaxo
Marco Andre Popoviche de Mello
Mariana Meirelles Jendiroba
Mônica Maria Gonçalves
Oswaldo Santos
Paula Verzellesi de Antonio
Pedro de Antonio Junior
Simone Francisca da Silva
Suzana Tostes Garcia
Wellington Rodrigues Xavier

concluíram com aproveitamento o curso Examinador Credenciado Empresa Aérea – Comissário de Voo, realizado em São Paulo/SP, com carga horária de 35 horas-aula, de 1º a 5 de abril de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

5 - SEMINÁRIO TÉCNICO DE AERONAVEGABILIDADE RBAC 145 – ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA. 05/04/2013

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012,

Cintia de Oliveira Bizarria
Claudia Nunes de Vasconcelos
Firmino Cota de Souza Junior
Frederico Alves Silva Ribeiro
Gustavo Lima Carneiro
Jorge dos Santos Sinfrônio
Lawrence Josué Fernandes Costa
Leandro Alves Rodrigues
Marcus Vinicius Cardoso Gerlach
Renato Pereira
Sergio Ramos Favarini
Seth Emanuel Couto Melo Filho

participaram do Seminário Técnico de Aeronavegabilidade RBAC 145 – Organizações de Manutenção Aeronáutica, realizado em Brasília/DF, com carga horária de 3 horas, em 5 de abril de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

6 - SEMINÁRIO TÉCNICO DE AERONAVEGABILIDADE RBAC 145 – ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA. 09/04/2013

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012,

Adilson Marcelo Boldrini
Adriano Carlos Canolla
Antonio de Quadros Andrade Júnior
Aureo do Prado Gonçalves
Ben Hur Richter Escobar
Cléber Lima Silva
Daniel Junkes Neto
Denis Becker
Edmilson Aparecido Martins
Fabiano dos Santos Nascimento Silva
Fernando Ferrarini
Jairo Eduardo dos Santos
Jorge Henrique Freitas dos Santos
José Efigênio Bernardes do Vale
José Volter Moraes Coutinho
Luciano Bernardo
Luis Cláudio Batista
Manoel Braz de Souza
Mauro Sergio Botelho Domingues
Reinaldo Cornelio
Ricardo Rogge Carone
Sergio Valente Pereira Lima

participaram do Seminário Técnico de Aeronavegabilidade RBAC 145 – Organizações de Manutenção Aeronáutica, realizado em São Paulo/SP, com carga horária de 3 horas, em 9 de abril de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica